

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, consoante autorização do Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários com finalidade de contribuir para o melhor funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN. Justifica-se a contratação devido à necessidade de tornar pública todas as atividades desenvolvidas nesta casa legislativa, sendo esse meio de comunicação adequado para tal finalidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, no valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CAMPO REDONDO - RN, 04 de Fevereiro de 2019


JOSE HELSON DANTAS FERREIRA

Comissão de Licitação
Presidente